


# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 360	Nº	000360
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ	20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,		

Empregado <b>JANE ELISA GOMES DA SILVA</b>	Beneficiários
Residência Rua Rua Genuino Pereira da Silva, 231, CASA, SANTOS DUMONT, SAO JOSE, SC, - CEP: 88117-050	

	Data de nascimento 01/10/1968	Local do nascimento JOINVILLE - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro	
	FILIAÇÃO		Pai OSNI GOMES DA SILVA		
			Mãe NELI GOMES DA SILVA		
	Cédula de Identidade 2501210	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 024795360949	Zona 084
	Seção 0070	Inscr. Órgão de Classe			
	CTPS 359161	Série 0030	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF 984.053.579-04
	Cart. Nac. Habilitação	Categoria			
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo
	Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 48-996452244	
	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função			C.B.O. 514320

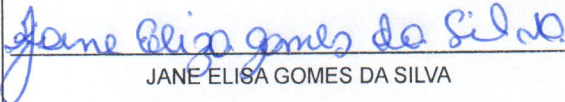
Data de Admissão 25/10/2021	Salário R\$ 1.111,75	Por Mês	Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. I CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. I CLT
FGTS	Opção em 25/10/2021	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 123.30929.02-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.:                      Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
	 JANE ELISA GOMES DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

JANE ELISA GOMES DA SILVA

Nº: 000360

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 25/10/2021 Nome: 0600 1800

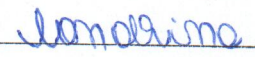
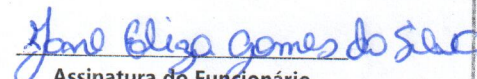
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	06:00			18:00
2º	Compensado	00:00			00:00

*Jane Eliza Gomes da Silva*



## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



<b>Nome Completo</b>			<b>Data de Nascimento / Local</b>		
JANE ELISA GOMES DA SILVA			01/10/1968 / São José /		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>			
984.053.579-04	2.501.210	PR / SSP / 06/08/2019			
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> NELI GOMES DA SILVA					
<b>Nome do Pai:</b> OSNI GOMES DA SILVA					
<b>Título Eleitor:</b> 024795360949 / <b>Zona:</b> 084 / <b>Seção:</b> 0070					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>			<b>PIS/PASEP</b>	
359161	0030			12330929023	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>					<b>Complemento</b>
Rua Genuino Pereira da Silva , 231					
<b>Bairro</b>					<b>Cep</b>
Santos Dumont					88117-050
<b>Cidade</b>					<b>UF</b>
São José					SC
<b>E-mail:</b> JANEELISAGOMES@GMAIL.COM					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
			104 - Caixa Econômica Federal	1875	59386 - 1
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(48)99645-2244					
<b>Estado Civil</b>					<b>Grau de Instrução</b>
Casado					Ensino Fundamental
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b>					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.111,75	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>		<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>
25/10/2021	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hora</b>
SEG: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 14:00 Horas / Saida :19:00 Horas TER: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 13:00 Horas / Saida :19:00 Horas QUA: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 13:00 Horas / Saida :19:00 Horas QUI: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 13:00 Horas / Saida :19:00 Horas SEX: Entrada :10:00 Horas / Intervalo : 13:00 - 13:00 Horas / Saida :19:00 Horas					40
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
JANE ELISA GOMES DA SILVA - RG: 984.053.579-04					



## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOI ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JANE ELISA GOMES DA SILVA, domiciliado na Rua Rua Genuino Pereira da Silva, 231, CASA, cidade de SAO JOSE-SC, portador do CTPS Nº: 359161 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 4876, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS-SC; podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.111,75 (um mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 25/10/2021 e término em: 08/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Talita G.S. Oliveira  
EMPREGADORA

Jane Elisa Gomes da Silva  
JANE ELISA GOMES DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)



**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 08/12/2021, fica prorrogado até 22/01/2022.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPREGADORA

*Jane Elisa Gomes da Silva*  
JANE ELISA GOMES DA SILVA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, JANE ELISA GOMES DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 984.053.579-04, domiciliado à RRua Genuino Pereira da Silva, 231 - São José - SC, portador do PIS 12330929023, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 25 DE Outubro DE 2021

Jane Elisa Gomes da Silva  
JANE ELISA GOMES DA SILVA  
984.053.579-04







# TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO:

*Sane Eissa Gomes da Silva*

2 - EMPRESA:

*Auxiliar de Serviços Gerais*

4 - DATA DE ADMISSÃO:

*25/06/2001*

5 - DATA DEMISSÃO:

*05/05/2005*

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto falto, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontrar, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
25/06/2002		Calça comprida tecido		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
25/06/2002		Camiseta manga curta		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
25/06/2001		Sapato Segurança Couro Sintético		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
25/06/2001		Bata Borracha cano médio Preto		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
25/06/2005		Par de meias boi Algodão		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
25/06/2001		Agasalho/moleton Algodão		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
25/06/2003		Par de luvas Latex		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
25/06/2001		Oculos de Proteção h color		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
25/06/2001		mascara tecido		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
14/12/2001		Luvas footare		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
20/01/2001		Luvas footare		X				<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
13/02/2001		Luvas talar						<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
30/03/2001		Luvas talar						<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
10/04/2001		Luvas talar						<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		
05/05/2005		Luvas talar						<i>Sane Eissa Gomes da Silva</i>		

A = ADMISSÃO

S = SUBSTITUIÇÃO

P = PERDA

D = DOLO





## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

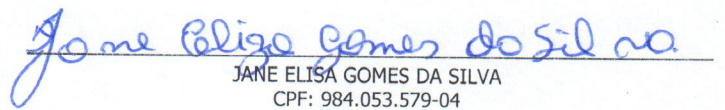
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JANE ELISA GOMES DA SILVA , portador da CTPS Nº: 359161, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 25 de Outubro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021.

  
JANE ELISA GOMES DA SILVA  
CPF: 984.053.579-04



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: JANE ELISA GOMES DA SILVA Código: 360  
Número CTPS: 359161 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021

**DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

*Talita G.S. Oliveira*  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: JANE ELISA GOMES DA SILVA Código: 360  
Número CTPS: 359161 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021

*Jane Elisa Gomes da Silva*  
Empregado



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b>
<b>Nome: JANE ELISA GOMES DA SILVA</b>
<b>Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>
<b>PROIBIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>
<b>NORMAS INTERNAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>

*Jane Eliza Gomes da Silva*



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestra sobre Ergonomia NR-17</li> <li>- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios</li> <li>- Uso guarda e conservação dos EPI's</li> </ul>		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;</li> <li>- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente</li> </ul>		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.</p> <p>Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento</p> <p>Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:</p> <p>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;</p> <p>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;</p> <p>c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.</p> <p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".</p>		
<b>Data</b> 25/10	<b>Ass. do Funcionário</b> *	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b> Ademir R. Augusto



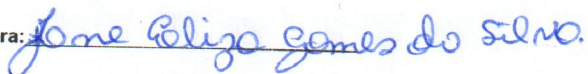
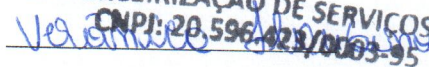
**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: JANE ELISA GOMES DA SILVA

Assinatura:

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**  
20.596.423/0003-95

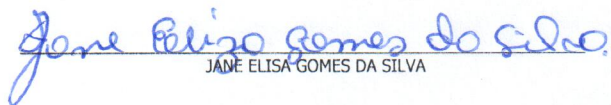
FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: JANE ELISA GOMES DA SILVA  
CTPS/Série: 359161/0030  
Data de admissão: 25 de Outubro de 2021.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observacoes:

  
JANE ELISA GOMES DA SILVA



**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: JANE ELISA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.053.579-04, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Genuino Pereira da Silva, 231 - São José - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 40 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 25 DE outubro DE 2024

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

Jane Elisa Gomes da Silva  
JANE ELISA GOMES DA SILVA  
984.053.579-04



Jone Silva



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



## pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

*Jone Elize Gomes do Silveiro*

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Jone Elize Gomes do Silveiro*

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO

OBJETO: TERMO DE ACEITE E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CRACHÁ, EPIS, BENEFÍCIOS E UNIFORMES.

NOME DO COLABORADOR: JANE ELIZA GOMES DA SILVA

RG: 2501210 - Nº DA MATRICULA: 360

Eu declaro para devidos fins que recebi da empresa DGX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS "ECOL GESTÃO DE FACILITIES" os itens abaixo relacionados referente aos meses de outubro e novembro de 2021:

- Benefício de Vale Transporte e ou Ajuda de Custo no valor de: R\$ 45,00.
- Benefício de Vale Alimentação no valor de R\$ 91,15.
- Uniformes: Calça, Camisa, Agasalhos, Camisetas, conforme ficha de Entrega Assinada e termo de referência nº 4-2021.
- EPis conforme ficha de entrega assinada e termo de referência nº 4.2021.
- Crachá impresso em formato de PVC contendo minhas informações pessoais, e me comprometo em zelar do mesmo e usá-lo adequadamente para acesso ao ambiente de trabalho, e declaro que será cobrado uma taxa de R\$ 15,00 para reemissão em caso de extravio.

Por Ser Verdadeiro e estar de acordo firmo o presente.

Jane Eliza Gomes da Silva

Nº

Data: 22/10/2021

## DECLARAÇÃO

OBJETO: TERMO DE ACEITE E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CRACHÁ, EPIS, BENEFÍCIOS E UNIFORMES.

NOME DO COLABORADOR: JANE ELIZA GOMES DA SILVA

RG: 2501210 - Nº DA MATRICULA: 360

Eu declaro para devidos fins que recebi da empresa DGX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS "ECOL GESTÃO DE FACILITIES" os itens abaixo relacionados referente aos meses de outubro e novembro de 2021:

- Benefício de Vale Transporte e ou Ajuda de Custo no valor de: R\$ 180,00.
- Benefício de Vale Alimentação no valor de R\$ 364,60.
- Uniformes: Calça, Camisa, Agasalhos, Camisetas, conforme ficha de Entrega Assinada e termo de referência nº 4-2021.
- EPis conforme ficha de entrega assinada e termo de referência nº 4.2021.
- Crachá impresso em formato de PVC contendo minhas informações pessoais, e me comprometo em zelar do mesmo e usá-lo adequadamente para acesso ao ambiente de trabalho, e declaro que será cobrado uma taxa de R\$ 15,00 para reemissão em caso de extravio.

Por Ser Verdadeiro e estar de acordo firmo o presente.

Jane Eliza Gomes da Silva

NOME:

Data: 22/10/2021



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	DGX TERCEIRIZACAO LTDA
<b>Conta origem:</b>	3068   003   00001768-3
<b>Conta destino:</b>	1875   013   00059386-1

<b>Nome destinatário:</b>	JANE E G DA SILVAAAAA
<b>Valor:</b>	R\$ 45,00
<b>Identificação da operação:</b>	2937 JANE

<b>Data de débito:</b>	19/10/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	19/10/2021 10:55:54

<b>Código da operação:</b>	017806010
<b>Chave de segurança:</b>	54JJHPH61VUXVRGJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Jane Elize Gomes do. Silva*



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	DGX TERCEIRIZACAO LTDA
<b>Conta origem:</b>	3068   003   00001768-3
<b>Conta destino:</b>	1875   013   00059386-1

<b>Nome destinatário:</b>	JANE E G DA SILVAAAAAAAAA
<b>Valor:</b>	R\$ 180,00
<b>Identificação da operação:</b>	2968 JANE

<b>Data de débito:</b>	19/10/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	19/10/2021 10:54:52

<b>Código da operação:</b>	017790350
<b>Chave de segurança:</b>	A99G4GQFY6AEU5V8

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Jane Elizel Gomes da Silva

## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu \_\_\_\_\_ colaborador portador do RG: \_\_\_\_\_

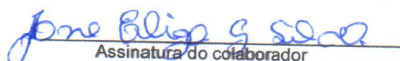
Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

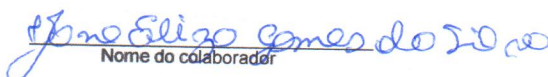
- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

  
Assinatura do colaborador

  
Nome do colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Instrutor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance





# CERTIFICADO

## CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Departamento de SESMT da ECOL GESTÃO DE FACILITIES certifica que o colaborador Jane Elize Gomes da Silva participou do treinamento Teórico e Prático de BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES realizado nas dependências e nosso cliente MPF - UNIDADE DE Florianópolis

### Rotina de Sanitização Estabelecida:

- Realizar sanitização 03 (três) vezes ao dia, todos os dias;
- Área e locais que deverão receber a sanitização:
  - Bancadas de uso geral (verificar os produtos específicos no caso de food safety e áreas classificadas);
  - Mesas de trabalho;
  - Mesas de salas de reunião;
  - Mesas dos refeitórios;
  - Mesas de recepção (fábricas, silos e escritórios);
  - Banheiros e válvulas de descarga do vaso sanitário;
  - Sofás, cadeiras ou poltronas de uso coletivo incluindo cadeiras dos restaurantes;
  - Áreas de descanso de funcionários (ex. grêmios recreativos)
  - Vestiários e outros locais onde funcionários ou visitantes compartilhem o uso coletivo;

Rogério Marcassa  
Supervisor de Qualidade  
RG: M5347290

Nome:

Colaborador

RG: 984.053.579.04

Florianópolis, 02/ de 2022.



**ECOL**  
Gestão de facilities



### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI.  
 CNPJ: 78533312/0001-58  
 Rua: RUA JOAQUIM COSTA, Nº27C  
 Bairro: AGRONÔMICA  
 Cidade: FLORIANÓPOLIS-SC  
 Esp. do Estabelecimento: Prestação de Serviço  
 Cargo: SERVENTE  
 CBO: 55220  
 Matrícula: 111710 JANE ELISA GOMES DA SILVA  
 Data admissão: 02/09/2019  
 Remuneração especificada: R\$ 1.110,00  
 (UM MIL E CENTO E DEZ REAIS).

Pagos de Forma mensal

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Departamento Pessoal

Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI.

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

### CONTRATO DE TRABALHO

#### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95  
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499  
 Município: CURITIBA UF: PR  
 Esp. Do estabelecimento:  
 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
 CBO: 514320  
 Data da admissão: 25 de Outubro de 2021  
 Registro Nº.: FLS/Ficha:  
 Remuneração especificada: 1.111,75  
 (um mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos) por mês

#### DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

#### CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 25/10/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 08/12/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021

#### DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).